COMISSÃO LICITAÇÃO
FL. 1349
Rubrica
P.M.S

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 006/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA CONSTRUMARF EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUMARF EMPREENDIMENTOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí,** Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CONSTRUMARF EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUMARF EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ: 51.036.550/0001-00,** doravante denominada **CONTRATADA,** estabelecida na Avenida Anisio da Luz, Nº 740, bairro Ipueiras, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.604-090, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Marco Antônio Frazão Moura Fé, portador do CPF nº 051.317.423-07, celebram entre si o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**, originado da **Concorrência Eletrônica N° 001/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 18/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de março de 2026 a contar da data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo.

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO 1250 Rubrica P.M.S

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 706 – Transferência Especial da União	Secretaria Municipal de Obras	15.451.0008.1019.0000	44.90.51

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e do **Secretário Municipal de Obras**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 006/2026** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL. 1261
Rubrica
P.M.S

Santana do Piauí – PI, 13 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: Adonaldo Gonçalves de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Marco Antônio F. Moura Fé

CONSTRUMARF EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUMARF EMPREENDIMENTOS)
Marco Antônio Frazão Moura Fé
Titular

TESTEMUNHAS:

Guillon Antônio de Araújo
CPF: 612.879.013-52
RG:

Maria José Leal Moura
CPF: 756-793-303-68
RG:

EM BRANCO